



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.361/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.619,62 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.673/2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 24.619,62 (vinte e quatro mil, seiscientos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL	
Unidade:	02	- FUNDO MUN. DA SAÚDE-RECURSOS VINC. DA UNIÃO	
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1035.0000	- EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE.C/REC.FNS.BLOC.INVEST.	
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00	- EQUIP. E MAT. PERMANENTE	24.619,62

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 601) R\$ 24.619,62

TOTAL

R\$ 24.619,62

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de março de 2025.

**GERMANO
STEVENS:695897
71068**

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.